



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 114/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28/09/2017, que estabelece critérios para habilitação e funcionamentos das UTIN, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA), e que substitui a Portaria GM/MS nº 930/2012;

a Deliberação nº 031/2017 – CIR da 1ª CRS (R8- Vale do Caí e Metropolitana), que aprovou a habilitação ao SUS de 03 (três) leitos de UCINCO e 02 (dois) leitos de UCINCA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio/RS – CNES 2232030;

a documentação apresentada em processo de nº 101901/2000/15-5, de acordo com a legislação vigente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar reabilitação de **05 leitos existentes** de UTI neo natal tipo II (26.02) para UTIN tipo II (26.10) da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, do município de Esteio, CNES 2232030, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Aprovar **a habilitação de 3 novos leitos** de UCINCO (28.02) da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNES 2232030.

Art. 3º - Aprovar **a habilitação de 2 novos leitos** de UCINCA (28.03) da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNES 2232030.

Art. 4º - Solicitar ao Ministério da Saúde o **incremento** de recursos no Teto Financeiro do Município de Esteio, correspondentes a esta nova habilitação de UCINCO e UCINCA, conforme a Portaria SAS/MS nº 650/2011.

Art. 5º - Estes leitos, após sua regularização junto ao Ministério da Saúde, deverão ser totalmente disponibilizados ao Departamento de Regulação Estadual para sua devida ocupação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS